**BIOSEV S.A.**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº: 15.527.906/0001-36

NIRE: 35.3.0034518.5

CVM: 22845

# FATO RELEVANTE

A **Biosev S.A.**, ("**Companhia**") (B3: BSEV3), em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e ao artigo 75 do Regulamento do Novo Mercado, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em resposta ao pedido de extensão de prazo para recompor o percentual mínimo de ações em circulação ("**Free Float**") formulado pela Companhia em 19.09.2019, com base no panorama atual do setor sucroenergético, recebeu o ofício 035/2019-PRE da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), por meio do qual a B3 concedeu, em caráter extraordinário, autorização para redução temporária de seu Free Float.

De acordo com a referida comunicação, a Companhia deverá manter, no mínimo, o Free Float atual de 5,99% de seu capital social até sua recomposição, a qual deverá ocorrer até, no máximo, o dia 31.12.2020. Foi exigido ainda que a Companhia reporte à B3, até, no máximo, o dia 30.09.2020, os esforços empreendidos para a recomposição do Free Float, comprovando (i) interações com assessores financeiros e bancos de investimento em busca de aconselhamento quanto às oportunidades de mercado; e (ii) reuniões com potenciais investidores estratégicos.

A Companhia comunica, ainda, que se compromete a atender plenamente as condições a ela propostas pela B3 e, adicionalmente, que manterá o mercado e seus acionistas informados de qualquer novidade sobre os assuntos ora tratados.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

**Leonardo Oliveira D'Elia**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**BIOSEV S.A.**

PUBLICLY-HELD COMPANY

CNPJ/MF No.: 15.527.906/0001-36

NIRE: 35.3.0034518.5

CVM: 22845

# MATERIAL FACT

**Biosev S.A.**, ("**Company**") (B3: BSEV3), in compliance with the provisions of CVM Instruction no. 358, dated January 3rd, 2002, as amended, and article 75 of the New Market Listing Segment Regulation, informs its shareholders and the market in general that, in response to the request for extension of the deadline to recompose the minimum percentage of the free float ("**Free Float**"), presented by the Company in September 19th 2019, based on the current situation of the sugar-energy sector, the Company has received the letter 035/2019-PRE from B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") by which B3 extraordinarily granted authorization for the temporary reduction of its Free Float.

According to the foregoing letter, the Company shall maintain, at minimum, the current Free Float of 5.99% of its share capital up to its reconstitution, which shall occur until December 31st 2020. Furthermore, until September 30th 2020, the Company shall inform B3 the efforts made to recompose the Free Float evidencing its (i) interactions with financial advisors and investment banks seeking advice on market opportunities; and (ii) meetings with potential strategic investors.

The Company informs its commitment to fully comply with the conditions proposed to it by B3 and to maintain the market and its shareholders informed on any update on the matters referred herein.

São Paulo, November 25, 2019.

**Leonardo Oliveira D'Elia**

Chief Financial and Investors' Relations Officer